

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova  
Estado Da Bahia  
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA -  
CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº  
13.824.511/0001-70

**DECRETO N.º 188/2017 de 20 de novembro de 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

**DECRETA:**

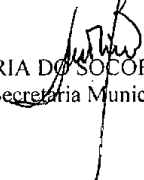
**Art. 1.º** - Fica o Sr. **ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAÚJO** nomeado no cargo em comissão de Gestor Municipal de Convênio – CC-GMC da estrutura do Gabinete da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 15, parágrafo único, anexo I.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 20 de novembro de 2017.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO  
Secretaria Municipal de Governo

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**PORTARIA 010/2017/GAP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL PARA GESTOR DE  
CONTRATOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TERRA NOVA.**


A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e considerando a obrigatoriedade de designação de gestores municipais de contratos insculpida no Art. 58, Inciso III c/c Art. 67 da Lei 8666/93,

**RESOLVE:**

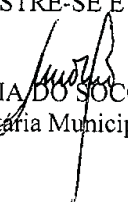
**Art. 1º.** – Designar ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAÚJO, servidor estatutário deste município, matrícula 1327, como Gestor de todos os contratos administrativos desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** As atribuições deverão ser desempenhadas de acordo com o TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº. 009/2017/CGM

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – Bahia, em 20 de novembro de 2017.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO  
Secretária Municipal de Governo

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERRA NOVA - BAHIA



*Conselho Municipal de Saúde*  
*Terra Nova - B.A.*

## Resolução nº 09/2017

**“Aprovar prestação de contas  
Terceiro trimestre”**

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião, realizada no dia 09 de Novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Prestação de Contas, Terceiro trimestre 2017.

Art 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 09 de Novembro de 2017

Alexnaldo dos Santos  
Presidente do CMSTN

HOMOLOGO a Resolução CMS nº 09/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso das suas competências legais.

Marineide Pereira Soares  
Prefeita de Terra Nova/BA